



*Procedimento Administrativo
Assessor: MS. Everaldo Cabral
Data: 24/05/96*

ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.276/96

Em 24 de maio de 1996

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR JOSÉ CALIXTO RIBEIRO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor JOSÉ CALIXTO RIBEIRO FILHO.

Art. 2º- A homenagem de que trata o artigo anterior, será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 24 de maio de 1996.

Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda
DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional